



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 40174/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 11/04/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00041/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação poda de arvores coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Diamante PB que obedecerá às disposições do art 75 inciso I da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação, poda de arvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE:** T O S ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.675.276/0001-38, situada na Rua Jose Marques Oliveira, 227, Jose Geraldo Da Cruz, Juazeiro Do Norte – CE.

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.349,37 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de abril de 2023.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
 PREFEITO MUNICIPAL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2023 às 16:01:34 foi protocolizado o documento sob o N° 40174/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00041/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 04/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 46.349,37

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação poda de arvores coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Diamante PB que obedecerá às disposições do art 75 inciso I da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 46.349,37

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): T O S Engenharia Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.675.276/0001-38

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Termo de Ratificação	Sim	5cb1e71b7cf3dc591b6e298624419f35

João Pessoa, 11 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/2023**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **T O S ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 24.675.276/0001-38.

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**T O S ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 24.675.276/0001-38, situada na Rua Jose Marques Oliveira, 227, Jose Geraldo Da Cruz, Juazeiro Do Norte – CE, tendo como representante legal, aqui denominados **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação, poda de arvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB LOCAL: MUNICIPIO DE DIAMANTE - PB	Serviço	60 DIAS	R\$ 46.349,37 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).	R\$ 46.349,37 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 041/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 29/03/2023 em anexo e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 02** – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 46.349,37 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA 03** - O prazo deste contrato será de 60 dias a partir do dia 05 de abril com vigência de até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

**DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA 04** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**02.080** Secretaria de Infraestrutura; **ELEMENTO DE DESPESA: 08 244 1014 1043** Melhoria **3.3.90.39** outros serviços de terceira pessoa jurídica; (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 05** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 06** - O contratante obriga-se a:



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou FAMUP, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sr.(a) secretario (a) do fundo Municipal de Assistência Social.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 05 de abril de 2023.**

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente  
TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA  
Data: 11/04/2023 10:34:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

T O S ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 24.675.276/0001-38  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha *Venceslavo Pereira Junior* CPF: *085782574-42*

2ª Testemunha *Ailene Ressa Gomes de Moura* CPF: *093.506.984-47*





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação, poda de arvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** T O S ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.675.276/0001-38, situada na Rua Jose Marques Oliveira, 227, Jose Geraldo Da Cruz, Juazeiro Do Norte – CE. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 46.349,37 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 05/04/2023 a 31/12/2023.





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/2023**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **T O S ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 24.675.276/0001-38.

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**T O S ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 24.675.276/0001-38, situada na Rua Jose Marques Oliveira, 227, Jose Geraldo Da Cruz, Juazeiro Do Norte – CE, tendo como representante legal, aqui denominados **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** - Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação, poda de arvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB LOCAL: MUNICIPIO DE DIAMANTE - PB	Serviço	60 DIAS	R\$ 46.349,37 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).	R\$ 46.349,37 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 041/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 29/03/2023 em anexo e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 02** – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 46.349,37 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA 03** - O prazo deste contrato será de 60 dias a partir do dia 05 de abril com vigência de até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

**DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA 04** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**02.080** Secretaria de Infraestrutura; **ELEMENTO DE DESPESA: 08 244 1014 1043** Melhoria **3.3.90.39** outros serviços de terceira pessoa jurídica; (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 05** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 06** - O contratante obriga-se a:





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;  
 b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;  
 b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;  
 c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;  
 d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou FAMUP, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sr.(a) secretario (a) do fundo Municipal de Assistência Social.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 05 de abril de 2023.**

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente  
TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA  
Data: 11/04/2023 10:34:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**T O S ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 24.675.276/0001-38**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha *Venceslavo Pereira Junior* CPF: *085782574-42*

2ª Testemunha *Ailene Passos Gomes de Moura* CPF: *093.506.984-47*





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação, poda de arvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** T O S ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.675.276/0001-38, situada na Rua Jose Marques Oliveira, 227, Jose Geraldo Da Cruz, Juazeiro Do Norte – CE. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 46.349,37 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 05/04/2023 a 31/12/2023.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T O S ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 24.675.276/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:10:07 do dia 20/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/05/2023.

Código de controle da certidão: **3B65.5C53.5336.AD47**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T O S ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.675.276/0001-38

Certidão nº: 2931570/2023

Expedição: 20/01/2023, às 14:41:21

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T O S ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.675.276/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.675.276/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>T O S ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>T O S ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE MARQUES OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>227</b>	COMPLEMENTO <b>SALA SL1</b>
CEP <b>63.033-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOSE GERALDO DA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENGENHARIA01TOS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(88) 9665-8828</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **13:50:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	24.675.276/0001-38
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	T O S ENGENHARIA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/01/2023 às 11:22 (data e hora de Brasília).

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_

Nº 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 NR-JUAZ DO NORTE

16/046617-2

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

NOME: **THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

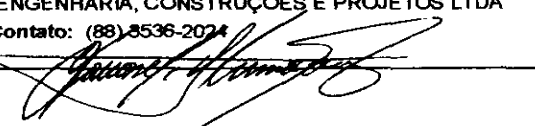
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**Nº FCN/RE**  
  
 CE2201600288769

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**  
 Local

Nome: THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
 Telefone de Contato: (88) 8536-2024  
 Assinatura: 


**29 Março 2016**  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

NÃO 15/04/16   
 Data Responsável

NÃO   /  /       
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

  /  /    
 Data

    
 Responsável


**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

26/04/16   
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

  /  /             
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**JUAZEIRO DO NORTE**

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

1. TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 848.415.083-68, documento de identidade 2007009133117, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA JOSE MARQUES OLIVEIRA, número 227, bairro / distrito JOSE GERALDO DA CRUZ, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.033-460 e

2. MARCOS PAULO DAMASCENO, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 600.059.503-41, documento de identidade 2002029109687, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA CEL RAIMUNDO AUGUSTO, número 39, APARTAMENTO A, bairro / distrito CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARA, CEP 63.300-000 e

3. HERMOGENES E SILVA FURTADO CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 322.460.213-91, documento de identidade 90002125019, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA BLANDINA SOBREIRA, número 225, bairro / distrito AEROPORTO, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.020-805.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia T.H.M-ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será

- SERVICOS DE ENGENHARIA
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS PRACAS E CALCADAS
- CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE FUNDACOES
- ADMINISTRACAO DE OBRAS
- INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL
- PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- SERVICOS DE DESENHO TECNICO, RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS
- DEMOLICAO DE EDIFICIOS
- SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR
- DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO
- CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO
- OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600288769



1/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa THM-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, CNPJ 24675276000138, foi deferido e arquivado sob o nº 23201744511 em 27/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C231000026251 e o código de segurança BONj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 40174/23. Data: 11/04/2023 16:03. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.

Impresso por convidado em 29/06/2023 02:33. Validação: F683.0F04.B31C.2554.A060.DE9A.0EF5.F1E5

pág. 2/6



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA ✓  
 GESTAO DE REDES DE ESGOTO ✓  
 RETIRADA DE LAMA  
 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ✓  
 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ✓  
 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ✓  
 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS ✓  
 RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS ✓  
 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES ✓  
 RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO ✓  
 LIMPEZA DE VAZAMENTOS DE OLEO NO SOLO, EM AGUAS SUPERFICIAIS, NO OCEANO  
 E MARES, INCLUSIVE MARES COSTEIROS  
 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA  
 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA  
 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES ✓  
 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES ✓  
 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE  
 VENTILACAO E REFRIGERACAO ✓  
 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO  
 INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS ✓  
 INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS  
 ROLANTES ✓  
 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E  
 SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ✓  
 TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO ✓  
 INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO ✓  
 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ✓  
 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E  
 ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS  
 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E  
 ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS  
 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO,  
 MUNICIPAL  
 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS  
 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO,  
 INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA  
 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM  
 MOTORISTA  
 TRANSPORTE ESCOLAR  
 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE  
 FRETAMENTO, MUNICIPAL  
 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA  
 CARGA E DESCARGA  
 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS  
 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600288769



2/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA, CNPJ 24675276000138, foi deferido e  
 arquivado sob o nº 23201744511 em 27/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo  
 C231000026251 e o código de segurança BONj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por CAROLINA PRICE  
 EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 40174/23. Data: 11/04/2023 16:03. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.

Impresso por convidado em 29/06/2023 02:33. Validação: F683.0F04.B31C.2554.A060.DE9A.0EF5.F1E5

pág. 3/6

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA



ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS  
 SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO  
 SERVICO DE AEROFOTOGAMETRIA  
 TESTES E ANALISES TECNICAS  
 DESIGN  
 DECORACAO DE INTERIORES  
 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
 LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR,  
 POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS COMO: ONIBUS, MOTOCICLETAS,  
 TRAILERS CAMINHOES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR

ALUGUEL DE ANDAIMES

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS

ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS

LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

CASAS DE FESTAS E EVENTOS

ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

ARTES CENICAS

GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CEL RAIMUNDO AUGUSTO, número 39, APT: APARTAMENTO, bairro / distrito CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CEP 63.300-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA	51.000	51.000,00
MARCOS PAULO DAMASCENO	49.500	49.500,00
HERMOGENES E SILVA FURTADO CALDAS	49.500	49.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600288769



3/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA, CNPJ 24675276000138, foi deferido e arquivado sob o nº 23201744511 em 27/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C231000026251 e o código de segurança BONj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 40174/23. Data: 11/04/2023 16:03. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.

Impresso por convidado em 29/06/2023 02:33. Validação: F683.0F04.B31C.2554.A060.DE9A.0EF5.F1E5

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LAVRAS DA MANGABEIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600288769



4/5



Junta Comercial do Estado do Ceará


Certifico que este documento da empresa THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA, CNPJ 24675276000138, foi deferido e arquivado sob o nº 23201744511 em 27/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C231000026251 e o código de segurança BONj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

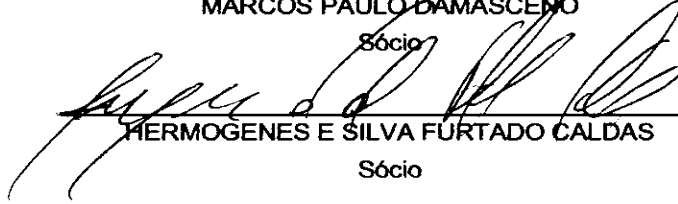
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 40174/23. Data: 11/04/2023 16:03. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.

Impresso por convidado em 29/06/2023 02:33. Validação: F683.0F04.B31C.2554.A060.DE9A.0EF5.F1E5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE THM-ENGENHARIA,  
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA:  
LAVRAS DA MANGABEIRA, 28 de Março de 2016:

  
\_\_\_\_\_  
TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA  
Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS PAULO DAMASCENO  
Sócio

  
\_\_\_\_\_  
HERMOGENES E SILVA FURTADO CALDAS  
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2016  
SOB Nº: 23201744511  
Protocolo: 16/046617-2, DE 15/04/2016  
THM- ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CE2201600288769



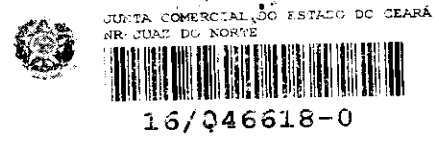
5/5





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

NOME: **THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**  
 Local

Nome: **THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**  
 Telefone de Contato: (88) 3536-2824

Assinatura:

**29 Março 2016**  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. **26/04/16**  Data  Responsável

Processo indeferido. Publique-se. *Joseina Pontes*  *Alvaro B. de Melo*

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**JUAZEIRO DO NORTE**

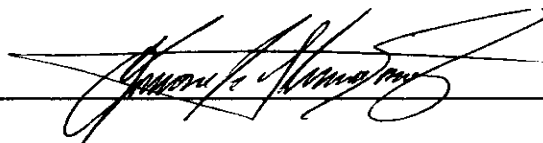
ATO 315

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, estabelecida na (o) RUA CEL RAIMUNDO AUGUSTO, 39, APT: APARTAMENTO;, bairro CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, CE CEP: 63.300-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

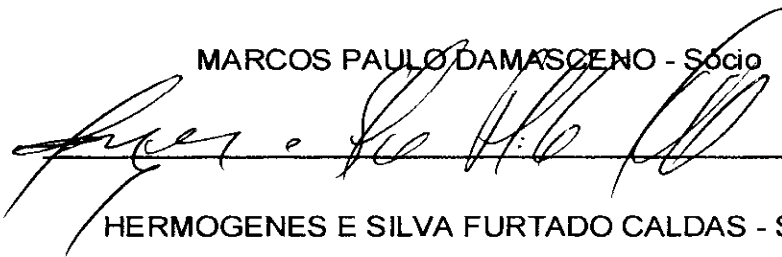
LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, 28 DE MARÇO DE 2016.

  
\_\_\_\_\_


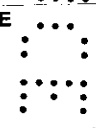
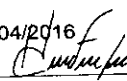
TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA - Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_

MARCOS PAULO DAMASCENO - Sócio

  
\_\_\_\_\_

HERMOGENES E SILVA FURTADO CALDAS - Sócio

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE</b>	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2016	
	SOB Nº: 20160466180	
	Protocolo: 16/046618-0, DE 15/04/2016	
Empresa: 23 2 0174451 1		
THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	<b>HAROLDO FERNANDES MOREIRA</b>	
	SECRETARIO-GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: CE2201600288769




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 24675276000138, foi deferido e arquivado sob o nº 20160466180 em 27/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C231000026251 e o código de segurança BONj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 40174/23. Data: 11/04/2023 16:03. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.

Impresso por convidado em 29/06/2023 02:33. Validação: F683.0F04.B31C.2554.A060.DE9A.0EF5.F1E5

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23201744511</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **T O S ENGENHARIA LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000250935

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE

Local

30 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
À decisão\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data NÃO\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável NÃO\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5494283 em 30/11/2020 da Empresa T O S ENGENHARIA LTDA, Nire 23201744511 e protocolo 201598604 - 24/11/2020.

Autenticação: E4DE96FE19DAEE291630426B74C727821A4EC8F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/159.860-4 e o código de segurança JaiU Esta cópia foi autenticada em 29/06/2023 02:33. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.

Impresso por convidado em 29/06/2023 02:33. Validação: F683.0F04.B31C.2554.A060.DE9A.0EF5.F1E5.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/159.860-4	CEP2000250935	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
848.415.083-68	TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA

Junta Comercial do Estado do Ceará





As partes a seguir nominadas e qualificadas,

TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA, Brasileiro, Casado, regime Comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, portador do RG 2007009133117 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF nº 848.415.083-68, residente e domiciliado na Rua José Marques Oliveira, Numero 227, Bairro Jose Geraldo da Cruz, Município Juazeiro do Norte/CE, CEP:63.033-460 e

MARCOS PAULO DAMASCENO, Brasileiro, Casado, regime Comunhão Parcial de bens, Advogado, portador do RG 2002029109687 SSPDS CE e inscrito(a) no CPF sob nº 600.059.503-41, residente e domiciliado na Rua Cel. Raimundo Augusto, Numero 39, Apartamento A, Bairro Centro, Município de Lavras da Mangabeira/CE, CEP:63.300-000 por esse ato representado por seu mui procurador TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA, Brasileiro, Casado, regime Comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, portador do RG 2007009133117 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF nº 848.415.083-68, residente e domiciliado na Rua José Marques Oliveira, Numero 227, Bairro Jose Geraldo da Cruz, Município Juazeiro do Norte/CE, CEP:63.033-460

HERMOGENES E SILVA FURTADO CALDAS, Brasileiro, Casado, regime Comunhão Universal de bens, Funcionario Publico Municipal, portador do RG 90002125019 SSP CE e inscrito(a) no CPF sob nº 322.460.213-91, residente e domiciliado na Rua Blandina Sobreira, Numero 222, Bairro Aeroporto, Município Juazeiro do Norte/ CE, CEP:63.020-805 por esse ato representado por seu mui procurador TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA, Brasileiro, Casado, regime Comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, portador do RG 2007009133117 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF nº 848.415.083-68, residente e domiciliado na Rua José Marques Oliveira, Numero 227, Bairro Jose Geraldo da Cruz, Município Juazeiro do Norte/CE, CEP:63.033-460

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 24.675.276/0001-38, estabelecida à Rua Cel. Raimundo Augusto, Numero 39, Apartamento, Bairro Centro, Cidade Lavras da Mangabeira/CE, CEP 63.300-000, 1037, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº. 2320174451-1, pôr despacho de 27/04/2016, resolvem promover a presente alteração ao seu Contrato Social da forma que se segue:

**Clausula Primeira: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

Clausula Primeira - Alterar o nome empresarial que passar a ser T O S ENGENHARIA LTDA

**Clausula Segunda: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL**

Clausula Segunda - Alterar o endereço da sociedade que passar a ser Rua Jose Marques Oliveira, numero 227, Complemento SL 1, Bairro Jose Geraldo da Cruz, Cidade Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.033-460



**Clausula Terceira: ALTERAÇÃO DO NOME FANTASA**

Clausula Terceira - Alterar o nome fantasia que passa a ser T O S ENGENHARIA

**Cláusula Quarta: VENDA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

O sócio MARCOS PAULO DAMASCENO, vende-se e transfere 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondente a R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) de sua participação no capital da empresa, assim também como por todos os seus direitos e haveres perante a sociedade para o sócio TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA; O sócio HERMOGENES E SILVA FURTADO CALDAS vende-se e transfere 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondente a R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) de sua participação no capital da empresa, assim também como por todos os seus direitos e haveres perante a sociedade para o sócio TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA

**Cláusula Quinta: RECEBIMENTO**

O sócio MARCOS PAULO DAMASCENO, declara haver recebido nesse ato e em moeda corrente do país a importância de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) do sócio TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA; O sócio HERMOGENES E SILVA FURTADO CALDAS, declara haver recebido nesse ato e em moeda corrente do país a importância de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) do sócio TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA;

**Cláusula Sexta: RETIRADA DO SOCIO**

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade: MARCOS PAULO DAMASCENO e HERMOGENES E SILVA FURTADO CALDAS.

**Cláusula Sétima: CAPITAL SOCIAL**

O capital da sociedade continua inalterado no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Vr Total em R\$	%
TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA	150.000	150.000,00	100
TOTAL	150.000	150.000,00	100

§ - 1º A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.



§ - 2º As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas sem prévio aviso e expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições, ao sócio que pretenda adquirir o direito de preferência, caso algum quotista pretenda desfazer-se de parte ou total das quotas que possui.

#### Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO

Em observância ao Art. 1.033, inciso IV do Código Civil/2002, a sociedade empresária adquire forma de sociedade unipessoal até a admissão de um ou mais quotista, respeitando-se o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da retirada do sócio alienante, conforme estabelece o Manual de Atos de Registro de Sociedade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa nº. 98, de 23 de dezembro de 2003.

§ - 1º A sociedade será administrada pelo sócio: **TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA**, nos termos do art. 1061 da Lei nº. 10406/2002, com poderes e atribuições de administrador, que fará uso da firma, porém só utilizando em negócios de interesse da sociedade, ficando vedado o seu uso para avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 2º - Declaração: O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede o exercício da administração de sociedade empresária, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (Art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

#### Cláusula Nona: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula Décima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem, as partes, em pleno e comum acordo, assinam digitalmente o presente Aditivo, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Novembro de 2020.



**T O S ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 24.675.276/0001-38

NIRE: 2320174451-1

**1º ADITIVO DO CONTRATO SOCIAL****MARCOS PAULO DAMASCENO**

Ex-Sócio/Alienante

Representado neste ato por seu procurador

TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA

**HERMOGENES E SILVA FURTADO CALDAS**

Ex-Sócio/Alienante

Representado neste ato por seu procurador

TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA

**TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA**

Sócio Administrador/Alienatário



Junta Comercial do Estado do Ceará

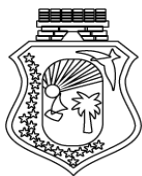
Certifico registro sob o nº 5494283 em 30/11/2020 da Empresa T O S ENGENHARIA LTDA, Nire 23201744511 e protocolo 201598604 - 24/11/2020.

Autenticação: E4DE96FE19DAEE291630426B74C727821A4EC8F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/159.860-4 e o código de segurança JaiU Esta cópia foi autenticada em 29/06/2023 02:33. Documento assinado eletronicamente pelo(s) Tairone de Oliveira Sousa e Hermones e Silva Furtado Caldas. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.

Impresso por convidado em 29/06/2023 02:33. Validação: F683.0F04.B31C.2554.A060.DE9A.0EF5.F1E5

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/159.860-4	CEP2000250935	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
848.415.083-68	TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa T O S ENGENHARIA LTDA, de NIRE 2320174451-1 e protocolado sob o número 20/159.860-4 em 24/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5494283, em 30/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
848.415.083-68	TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
848.415.083-68	TAIRONE DE OLIVEIRA SOUSA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.046.513-80	JOSE MAURICIO GOMES DA SILVA SOBRINHO

Fortaleza. Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2020, às 16:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/159.860-4.

Página 1 de 1



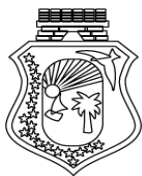
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5494283 em 30/11/2020 da Empresa T O S ENGENHARIA LTDA, Nire 23201744511 e protocolo 201598604 - 24/11/2020.

Autenticação: E4DE96FE19DAEE291630426B74C727821A4EC8F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/159.860-4 e o código de segurança JaiU Esta cópia foi autenticada em 29/06/2023 às 02:33. Documento registrado em 30/11/2020, protocolo 20/159.860-4, nº 5494283. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.

Impresso por convidado em 29/06/2023 02:33. Validação: F683.0F04.B31C.2554.A060.DE9A.0EF5.F1E5.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5494283 em 30/11/2020 da Empresa T O S ENGENHARIA LTDA, Nire 23201744511 e protocolo 201598604 - 24/11/2020. Autenticação: E4DE96FE19DAEE291630426B74C727821A4EC8F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/159.860-4 e o código de segurança JaiU Esta cópia foi autenticada em 30/11/2023 16:03. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes. Impresso por convidado em 29/06/2023 02:33. Validação: F683.0F04.B31C.2554.A060.DE9A.0EF5.F1E5.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 4F6D.CB2A.4D21.296B

Emitida no dia 04/04/2023 às 13:37:11

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.675.276/0001-38**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.675.276/0001-38  
**Razão Social:** T O S ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R JOSE MARQUES OLIVEIRA 227 SALA 1 / JOSE GERALDO DA CRU / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63033-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2023 a 02/05/2023

**Certificação Número:** 2023040301385650274585

Informação obtida em 04/04/2023 13:36:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**CADASTRO MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

INICIO DA ATIVIDADE

/ /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1567997

CNPJ/CPF:

24675276000138

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

0 / 0

NOME EMPRESARIAL

T O S ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

T O S ENGENHARIA

TIPO EMPRESA

Empresas

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

SERVICOS DE ENGENHARIA

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL**

7112000 Serviços de engenharia

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA**

4120400 Construção de edifícios  
4211101 Construção de rodovias e ferrovias  
4212000 Construção de obras-de-arte especiais  
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4222702 Obras de irrigação  
4292801 Montagem de estruturas metálicas  
4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas  
4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4313400 Obras de terraplenagem  
4321500 Instalação e manutenção elétrica  
4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral  
4399101 Administração de obras  
4399103 Obras de alvenaria  
7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
9319101 Produção e promoção de eventos esportivos

**ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS**

412040000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de edifícios  
412040005 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos  
412040006 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma  
412040007 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma  
412040008 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma  
412040009 - 7.05/ 7.05 5.0000% -  
412040010 - 7.02/ 7.02 5.0000% -  
421110100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de rodovias e ferrovias  
421110101 - 7.05/ 7.05 5.0000% -  
421110102 - 7.02/ 7.02 5.0000% -  
421200000 - 40.01/40.01 3.0000% - Construção de obras-de-arte especiais  
421380000 - 7.11/ 7.11 3.0000% - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
421380001 - 7.02/ 7.02 5.0000% -  
421380002 - 7.10/ 7.10 3.0000% -  
422190100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
422190101 - 7.02/ 7.02 5.0000% -  
422270100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e  
422270101 - 7.02/ 7.02 5.0000% -  
422270200 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Obras de irrigação  
429280100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Montagem de estruturas metálicas

429280102	- 7.02/ 7.02	5.0000%	-
431180100	- 7.04/ 7.04	5.0000%	- Demolição de edifícios e outras estruturas
431180101	- 7.04/ 7.04	5.0000%	-
431180200	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
431180201	- 7.02/ 7.02	5.0000%	-
431340000	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Obras de terraplenagem
431340001	- 7.02/ 7.02	5.0000%	-
431340002	- 17.05/17.05	5.0000%	-
432150000	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Instalação e manutenção elétrica
432150001	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Serviços de instalação elétrica em edificações
432150002	- 7.05/ 7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação elétrica em edificações
432150003	- 14.01/14.01	5.0000%	- Serviços de manutenção de equipamentos elétricos em edificações
432150004	- 14.06/14.06	5.0000%	- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamenos, inclusive montagem industrial
432150005	- 7.05/ 7.05	5.0000%	-
432150006	- 14.01/14.01	5.0000%	-
432230100	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230101	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230102	- 7.05/ 7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
432230103	- 14.01/14.01	5.0000%	- Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
432230104	- 7.02/ 7.02	5.0000%	-
432230105	- 14.01/14.01	5.0000%	-
433040200	- 7.06/ 7.06	3.0000%	- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
433040201	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Serviços de instalação de escadas
433040202	- 7.06/ 7.06	3.0000%	- Serviços de instalação de portas, janelas, tetos e armários embutidos de qualquer material
433040204	- 7.06/ 7.06	3.0000%	- Serviços de colocação e instalação de vidros, cristais e espelhos, persianas, toldos
433040205	- 7.06/ 7.06	3.0000%	- Serviços de colocação de pisos e revestimentos de parede, insulfilm em imóveis
433040207	- 7.06/ 7.06	3.0000%	-
433040400	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Serviços de pintura de edifícios em geral
433040401	- 7.02/ 7.02	5.0000%	-
439910100	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Administração de obras
439910101	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Administração de obras
439910102	- 7.19/ 7.19	3.0000%	-
439910300	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Obras de alvenaria
439910301	- 7.02/ 7.02	5.0000%	-
711200000	- 7.01/ 7.01	5.0000%	- Serviços de engenharia
711200001	- 7.01/ 7.01	5.0000%	-
711200002	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construc
711200003	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Serviços de edificações, incluindo a montagem de casas de madeira pré-fabricadas, quando n
711200004	- 7.17/ 7.17	3.0000%	- Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia
711200006	- 7.17/ 7.17	3.0000%	-
711200007	- 7.01/ 7.01	5.0000%	-
711200008	- 7.03/ 7.03	5.0000%	- Serviços de engenharia
711970300	- 32.01/32.01	5.0000%	- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
711970301	- 32.01/32.01	5.0000%	- Serviços de desenho técnico especializado
711970302	- 23.01/23.01	5.0000%	- Serviços de desenho industrial
711970303	- 32.01/32.01	5.0000%	-
931910100	- 12.11/12.11	5.0000%	- Produção e promoção de eventos esportivos
931910101	- 12.11/12.11	5.0000%	-

<b>CEP</b> 63033460	<b>LOGRADOURO</b> RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA		<b>NÚMERO</b> 227	
<b>COMPLEMENTO</b> SALA 01		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> JOSE GERALDO DA CRUZ		<b>MUNICÍPIO</b> JUAZEIRO DO NORTE
<b>UF</b> CE				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVO	<b>OPTANTE DO SIMPLES?</b> SIM	<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO</b> MATRIZ		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 17/01/2023
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>MEI?</b> NÃO	<b>TIPO DE CONTRIBUINTE</b> NORMAL		<b>GRAU DE RISCO</b>
<b>REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO</b>		<b>CAEPF</b> . . / -		<b>DATA DE INSERÇÃO</b> 21/01/2021
<p><b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b></p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p> <p>O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.</p>				
<b>VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>ASSINATURA DO CONTRIBUINTE</b>	




**ESTADO DO CEARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>ANO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b>	<b>DATA VALIDADE</b>
<b>2023</b>	<b>1567997</b>	<b>21157</b>	<b>31/12/2023</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**
**T O S ENGENHARIA LTDA**
**T O S ENGENHARIA**
**DOCUMENTO C.N.P.J.: 24.675.276/0001-38**

<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA 227 SALA 01	MICROEMPRESA
Bairro: JOSE GERALDO DA CRUZ - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63033460	<b>No. do Processo</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
660	SERVICOS DE ENGENHARIA

<b>CNAE</b>	
7112000	Serviços de engenharia
4120400	Construção de edifícios
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4212000	Construção de obras-de-arte especiais
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, correlatas, exceto obras de irrigação
4222702	Obras de irrigação
4292801	Montagem de estruturas metálicas
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400	Obras de terraplenagem
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer materia qualquer material
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399101	Administração de obras
4399103	Obras de alvenaria
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTOS
Horário de Funcionamento	UNIDADES	0,00
	15,00	
INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES		
CERTIFICADO DO BOMBEIRO N 270515 VALIDADE 21/01/2025		
OBSERVAÇÕES		
CONF. PROCESSO N 625/2021 CERTIFICADO DO BOMBEIRO N 270515 V		
JUAZEIRO DO NORTE, 01 de Janeiro de 2023		CÓD. DE VALIDAÇÃO 0021W340A00001567997
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <a href="http://www.juazeiro.ce.gov.br">http://www.juazeiro.ce.gov.br</a>		
PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:		
1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento	2. Mudar de Endereço	3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social	5. Encerrar a Atividade da Empresa	



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: T O S ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.675.276/0001-38

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 191.170,70	R\$ 212.860,18
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 135.831,64	R\$ 137.473,30
Disponibilidades		R\$ 60.108,33	R\$ 39.749,99
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 58.899,68	R\$ 39.062,52
Bancos Conta Movimento		R\$ 1,00	R\$ 58,41
Aplicações Financeiras		R\$ 1.207,65	R\$ 629,06
Contas a Receber		R\$ 40.720,08	R\$ 62.720,08
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
Adiantamentos		R\$ 40.720,08	R\$ 40.720,08
Outros Créditos		R\$ 35.003,23	R\$ 35.003,23
Impostos a Recuperar		R\$ 35.003,23	R\$ 35.003,23
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 55.339,06	R\$ 75.386,88
Realizável a Longo Prazo		R\$ 11.182,47	R\$ 19.473,13
Contas a Receber		R\$ 11.182,47	R\$ 19.473,13
Imobilizado		R\$ 44.156,59	R\$ 55.913,75
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 24.288,20
Veículos		R\$ 57.595,48	R\$ 57.595,48
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (13.438,89)	R\$ (25.969,93)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 191.170,70	R\$ 212.860,18
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.292,33	R\$ 7.605,71
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 6.285,71
Empréstimos Bancários		R\$ 0,00	R\$ 6.285,71
Obrigações Fiscais		R\$ 1.292,33	R\$ 1.320,00
Impostos a Recolher		R\$ 1.292,33	R\$ 1.320,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 17.714,29
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 17.714,29
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 17.714,29
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 189.878,37	R\$ 187.540,18
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 39.878,37	R\$ 37.540,18
Lucros Acumulados		R\$ 39.878,37	R\$ 39.878,37
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (2.338,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.84.FB.B0.2C.14.24.5E.0C.FE.AB.82.FA.B0.71.F4.5D.2B.84.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: T O S ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.675.276/0001-38

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 81.071,06	R\$ 22.000,00
Venda de Serviços		R\$ 81.071,06	R\$ 22.000,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 81.071,06	R\$ 22.000,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (15.229,86)	R\$ (894,60)
(-) Custos Diversos		R\$ (15.229,86)	R\$ (894,60)
LUCRO BRUTO		R\$ 65.841,20	R\$ 21.105,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.618,23)	R\$ (21.378,84)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (21.618,23)	R\$ (21.378,84)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (15.910,99)	R\$ (18.988,13)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (5.657,24)	R\$ (2.140,71)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (4.344,60)	R\$ (2.064,75)
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,77
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 44,00
(-) Juros Passivos		R\$ (2.126,91)	R\$ (1.031,77)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (2.217,69)	R\$ (1.077,75)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 39.878,37	R\$ (2.338,19)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 39.878,37	R\$ (2.338,19)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 39.878,37	R\$ (2.338,19)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 39.878,37	R\$ (2.338,19)

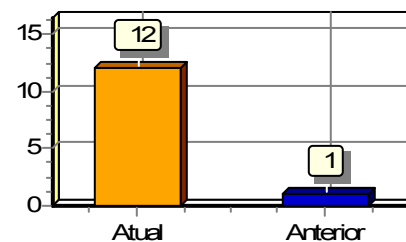
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.84.FB.B0.2C.14.24.5E.0C.FE.AB.82.FA.B0.71.F4.5D.2B.84.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**Endividamento Total**

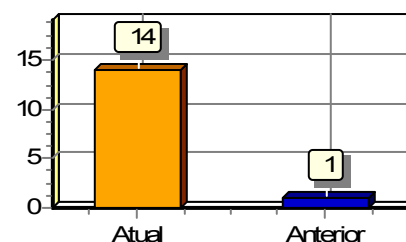
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.320,00	
<hr/>		
Ativo	212.860,18	= 0,12

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 12% do ativo total.

**Grau de Endividamento**

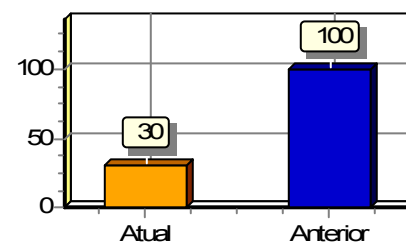
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.320,00	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	187.540,18	= 0,14

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 14% do capital próprio.

**Composição de Endividamento**

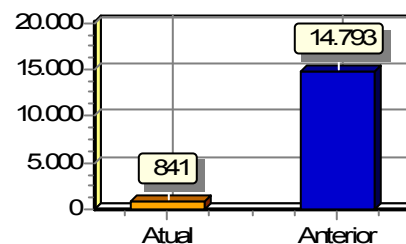
Passivo Circulante	7.605,71	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.320,00	= 0,30

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 30% das obrigações totais.

**Solvência Geral**

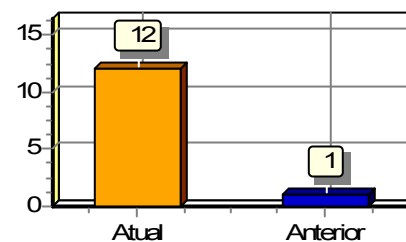
Ativo	212.860,18	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.320,00	= 8,41

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 841 % do capital de terceiros.

**Participação de Terceiros**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.320,00	
<hr/>		
Ativo	212.860,18	= 0,12

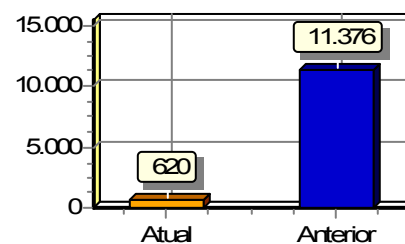
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 12 % do investimento total.



**Liquidez Geral**

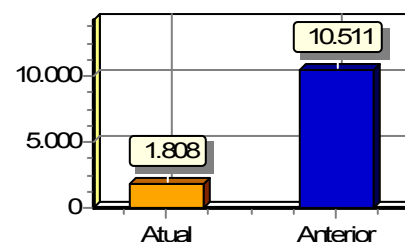
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	156.946,43	
<hr/>		= 6,20
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	25.320,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6,20 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

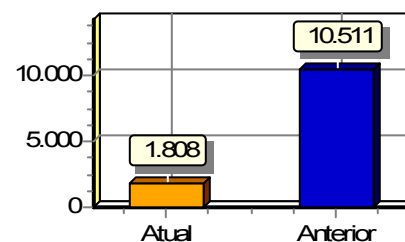
Ativo Circulante	137.473,30	
<hr/>		= 18,08
Passivo Circulante	7.605,71	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$18,08 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

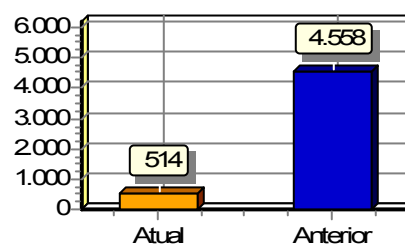
Ativo Circulante - Estoques	137.473,30	
<hr/>		= 18,08
Passivo Circulante	7.605,71	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$18,08 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

**Liquidez Imediata**

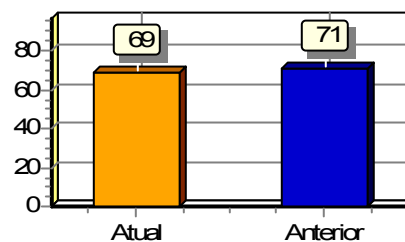
Ativo Disponível	39.062,52	
<hr/>		= 5,14
Passivo Circulante	7.605,71	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,14 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez de Recursos Próprios**

Ativo Circulante - Passivo Circulante	129.867,59	
<hr/>		= 0,69
Patrimônio Líquido	187.540,18	

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 69%



**T O S ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 24675276000138

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

JOSE MAURICIO G DA SILVA SOBRINHO

Folha: 3

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.



Juazeiro do Norte, 31 de dezembro de 2021.



---

T O S ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 24.675.276/0001-38

---

JOSE MAURICIO GOMES DA SILVA SOBRINHO  
Contador  
CPF:042.046.513-80 CRC: CE-026938/O-6



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 23201744511	<b>CNPJ</b> 24.675.276/0001-38	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> T O S ENGENHARIA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 6
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 02.84.FB.B0.2C.14.24.5E.0C.FE.AB.82.FA.B0.71.F4.5D.2B.84.F0	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24675276000138	T O S ENGENHARIA LTDA:24675276000138	829510495217953817 6	31/01/2022 a 31/01/2023	Sim
Procurador	04204651380	JOSE MAURICIO GOMES DA SILVA SOBRINHO:0420465138 0	829510497318430986 0	15/06/2022 a 15/06/2023	Não
Contador	04204651380	JOSE MAURICIO GOMES DA SILVA SOBRINHO:0420465138 0	829510497318430986 0	15/06/2022 a 15/06/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

02.84.FB.B0.2C.14.24.5E.0C.FE.AB.82.  
FA.B0.71.F4.5D.2B.84.F0-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2022 às 10:35:03

4C.B3.2F.22.21.07.1D.54  
FF.3F.B4.AF.F8.AF.61.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 40174/23. Data: 11/04/2023 16:03. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.  
Impresso por convidado em 29/06/2023 02:33. Validação: F683.0F04.B31C.2554.A060.DE9A.0EF5.F1E5.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: T O S ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 24.675.276/0001-38  
 Número de Ordem do Livro: 6

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	T O S ENGENHARIA LTDA
NIRE	23201744511
CNPJ	24.675.276/0001-38
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Juazeiro do Norte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/04/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1440

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	T O S ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1440
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.84.FB.B0.2C.14.24.5E.0C.FE.AB.82.FA.B0.71.F4.5D.2B.84.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

**Nº 0000001369**

**Razão Social**

**T O S ENGENHARIA LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00001567997**

C.N.P.J.: 24675276000138

**Bairro**

JOSE GERALDO DA CRUZ

**CEP**

63033460

**Localizado** RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, 227 - SALA 01 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**1186542 - T O S ENGENHARIA LTDA**

Endereço

JOSE MARQUES DE OLIVEIRA,

Documento

**C.N.P.J. : 24.675.276/0001-38**

JOSE GERALDO DA CRUZ JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63033460

No. Requerimento

0000001369/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 28/04/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000001369**

**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE****SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN****VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO****Nº: 2023 / 0000001369****DOCUMENTO: C.N.P.J.: 24.675.276/0001-38****DATA DE EMISSÃO: 28/02/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/04/23  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET****em 28/02/23 às 14:09:03**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2023 às 16:03:28 foi protocolizado o documento sob o N° 40175/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000652023

Data da Publicação: 07/04/2023

Data da Assinatura: 05/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 46.349,37

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação poda de arvores coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Diamante PB que obedecerá às disposições do art 75 inciso I da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): T O S Engenharia Ltda

Contratado (CNPJ): 24.675.276/0001-38

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	3bc32e34e7052d3fccd6786663049867
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	f6830f04b31c2554a060de9a0ef5f1e5
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	3bc32e34e7052d3fccd6786663049867

João Pessoa, 11 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 40174/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2023 às 16:03h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 40175/23 ao Documento 40174/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 40174/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 8	3bc32e34e7052d3fccd6786663049867
[PDF] Contrato	9 - 13	3bc32e34e7052d3fccd6786663049867
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	14 - 51	f6830f04b31c2554a060de9a0ef5f1e5
RECIBO PROTOCOLO	52	0ce60ffd20e6f37b11a1a4628a0b46c9

**João Pessoa, 11 de Abril de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**